



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 074/2015 – PMMC/CI

A Sra. Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que após análise referente ao Contrato nº 001-A/2015-SEMG-CPL, tendo por objeto prestação de serviços de assessoramento nos assuntos de natureza contábil, elaboração de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e órgãos da administração Estadual e Federal, em atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo contratado Roosevelt José da Silva Sousa, com base nas regras previstas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, declara, que o mesmo encontra-se revestido de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma,, esse órgão manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará

Mojuí dos Campos (PA), 14 de dezembro de 2015

Célia Maria de Andrade Henn
Controle Interno do Município
Decreto nº 131/2015